



<b>MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Márcio Roberto Tenório de Albuquerque <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE EXONERAÇÃO Nº 11/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar ARTHUR HENRIQUE ACIOLI TRINDADE COSTA, do cargo de provimento em comissão, de Assessor de Logística e Transporte, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 31 de março de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 68/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear BENÍCIO LIMA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 006.391.878-11, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Logística e Transporte, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 31 de março de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 31 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00000872-6.

Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00005425-3.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de



Delmiro Gouveia.

Proc: 02.2022.00000308-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GAECO, às fls. 285/286, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc:02.2022.00007506-3.

Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2023.00001472-5.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas. Comunique-se ao interessado.

Proc: 02.2023.00001984-2.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2023.00002062-7.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 02.2023.00002090-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao NUDEPAT.

Proc: 02.2023.00002093-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Consultoria Jurídica do Ministério Público.

Proc: 02.2023.00002227-0.

Interessado: Gabinete do Deputado Federal Marx Beltrão.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc:02.2023.00002308-0.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, cientifique-se, via correio eletrônico, às Promotorias de Justiça com atribuição para a matéria. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2023.00002317-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.



Proc: 02.2023.00002320-2.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GAECO, à fl. 5, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2023.00002461-2.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Ouvidoria do Ministério Público.

Proc: 02.2023.00002526-6.

Interessado: Marcos Oliveira.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00002574-4.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 31 de março de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

#### **Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 31 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0002342/2023-91

Interessado: Conselheiro Daniel Carnio Costa, Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público.

Assunto: Curso "Combate ao Crime Organizado: Inteligência – Investigação – Internacionalização.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 13/2023/UNCMP, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas. 3. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002428/2023-05

Interessado: Conselheiro Rinaldo Reis Lima, Presidente da Comissão do Meio Ambiente/CNMP.

Assunto: Informa sobre a alteração da Resolução CNMP n. 173/2017, a implementação do sistema "Decisões dos Órgãos Colegiados do MP" e a obrigatoriedade dos ramos e unidades do MP de enviar ao CNMP as decisões proferidas por seus órgãos colegiados investidos do controle da atuação extrajudicial finalística.

Despacho: Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 12/2023/CMA ao Centro de Apoio Operacional e ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente, para que apresentem informações sobre o solicitado no aludido expediente.

GED: 20.08.0284.0002434/2023-37

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Arquivamento do PIC n. 0.00.000.000121/2018/99.

Despacho: Ciente. Archive-se.

GED: 20.08.0284.0002399/2023-12

Interessada: Secretaria-Geral do CNMP.

Assunto: Encaminha atos normativos do Conselho Nacional do Ministério Público.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Emenda Regimental CNMP n. 48, de 14 de março de 2023 e da Resolução CNMP n. 258, de 14 de março de 2023, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento.

2. Remeta-se cópia da Resolução CNMP n. 257, de 14 de março de 2023, via *e-mail* funcional, à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 3. Após, archive-se.



Setor de Interlocução com o CNMP, 31 de março de 2023.

Willams Ferreira de Oliveira  
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça

### Portarias

PORTARIA PGJ Nº 146, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2023.00002056-0, RESOLVE designar os Doutores LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares e Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação do CAOP e KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para atuarem conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000114-1, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 147, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2023.00002223-6, RESOLVE designar os Doutores LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares e Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação do CAOP e KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para atuarem conjuntamente com a 13ª Promotoria de Justiça da Capital, no Procedimento Administrativo n. 09.2022.00000745-3, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 148, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2023.00002287-0, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca no Proc. n. 0708188-04.2023.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 149, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2023.00002342-4, RESOLVE designar os Doutores LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares e Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação do CAOP e KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para atuarem conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000520-4, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 150, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2023.00002345-7, RESOLVE designar os Doutores LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares e Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação do CAOP e KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para atuarem conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000521-5, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 151, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00002553-3, RESOLVE designar a Dra. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, 1ª Promotora de Justiça de Coruripe, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, no Conselho de Segurança Pública e Defesa Social do município de Coruripe, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 133/2023.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 152, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. MÁRCIO JOSÉ DÓRIA CUNHA, 6º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, no Plantão da 3ª Circunscrição, em Batalha, nos dias 01 e 02 de abril do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 153, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, 22ª Promotora de Justiça da Capital, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, até a resolução do Proc. SAJMP n. 02.2023.00002599-9, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 31 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os



seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00002644-3

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Natureza: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBT. PROTOCOLO DE ATENDIMENTO: 1712482

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100/LIGUE180 1712482

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2023.00002646-5

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n. 1.11.001.000360/2022-86, para providências.

Assunto: Ofício nº 102/2023/PR-AL/1º Ofício

Remetido para: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2023.00002648-7

Interessado: Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca - MPT

Natureza: Declínio de Competência Notícia de Fato n. 000358.2022.19.001/4

Assunto: OFÍCIO nº. 2146.2023

Remetido para: Promotoria de Justiça de Mata Grande

Processo: 02.2023.00002650-0

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT

Natureza: Encaminhamento de autos nº 001811.2022.19.000/1

Assunto: OFÍCIO n.º 16452.2023

Remetido para: Promotoria de Justiça de Messias

Processo: 02.2023.00002651-0

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT

Natureza: Encaminhamento de autos nº 000253.2023.19.000/9

Assunto: OFÍCIO n.º 16453.2023

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Processo: 02.2023.00002652-1

Interessado: Joel Carlos de Andrada

Natureza: Requerimento de TAC. Celebração da Paixão de Cristo/Procissão Senhor Morto.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00002658-7

Interessado: Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão - MPF/AL

Natureza: Doc. MPF. PGR-00065806/2023

Assunto: Ofício nº 8/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002659-8

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife

Natureza: REPRESENTAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 13083.044573/2023- 19

Assunto: OFÍCIO Nº 55/2023/GAB/DRF/RECIFE/PE/RFB

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002663-2

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL

Natureza: Encaminhamento de Decisão proferida nos autos nº 0000012- 57.2023.2.00.0802

Assunto: Ofício nº: 147/2023 – DPD/CGJ

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002664-3



Interessado: Celebration Entretenimento Ltda  
Natureza: Requerimento de TAC. Evento: DESMANTELLO  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00002669-8  
Interessado: HINVEST INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
Natureza: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE E/OU DÉBITOS AMBIENTAIS MUNICIPAIS  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00002672-1  
Interessado: GASTROINTESTINALINVEST SERVICOS MEDICOS LTDA  
Natureza: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE E/OU DÉBITOS AMBIENTAIS MUNICIPAIS - GASTROINTESTINALINVEST SERVICOS MEDICOS LTDA  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00002675-4  
Interessado: DULCINEIA SIDILSON GOMES GARRIDO  
Natureza: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE E/OU DÉBITOS AMBIENTAIS MUNICIPAIS - DULCINEIA SIDILSON GOMES GARRIDO  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

## Conselho Superior do Ministério Público

### Atas de Reunião

#### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu, em formato híbrido, a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e, virtualmente, o Conselheiro Marcos Barros Méro; sob a presidência do primeiro. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião e cumprimentou todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada, por unanimidade dos votantes. O Conselheiro Maurício Pitta absteve-se de votar, por não haver participado da reunião cuja ata se refere. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Cadastro nº: 022023000019431 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 052023000011072 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 022023000019810 Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - PRODECON Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 022023000019820 Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - PRODECON Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 052023000011306 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 052023000011340 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 052023000011361 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000011383 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Produto Impróprio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 052023000011394 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 052023000011406 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 052023000011417 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 052023000011428 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 052023000011439 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 052023000011440 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital



Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 052023000011450 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 052023000011461 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 052023000011472 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 052023000011483 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 052023000011494 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 052023000011517 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 21 Cadastro nº: 052023000011528 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 22 Cadastro nº: 052023000011539 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 23 Cadastro nº: 052023000011540 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 24 Cadastro nº: 052023000011550 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 25 Cadastro nº: 052023000011561 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 26 Cadastro nº: 052023000011583 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 27 Cadastro nº: 052023000011594 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 28 Cadastro nº: 052023000011606 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 29 Cadastro nº: 052023000011617 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 30 Cadastro nº: 052023000011628 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 31 Cadastro nº: 052023000011639 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 32 Cadastro nº: 052023000011640 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 33 Cadastro nº: 052023000011661 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 34 Cadastro nº: 092019000018397 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 35 Cadastro nº: 022023000019531 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 36 Cadastro nº: 052023000011650 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 37 Cadastro nº: 052023000011828 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Pedidos Diversos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 38 Cadastro nº: 022023000020382 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 39 Cadastro nº: 052023000011906 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Pedidos Diversos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 40 Cadastro nº: 052023000011917 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 41 Cadastro nº: 022023000020482 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 42 Cadastro nº: 022023000020493 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 43 Cadastro nº: 022023000020550 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 44 Cadastro nº: 022023000020582 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 45 Cadastro nº: 052023000012149 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 46 Cadastro nº: 022023000020927 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 47 Cadastro nº: 052023000012405 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Pedidos Diversos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 48 Cadastro nº: 022023000021348 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 49 Cadastro nº: 052023000012438 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Pedidos Diversos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 50 Cadastro nº: 052023000012482 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Pedidos Diversos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 51 Cadastro nº: 052023000012505 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Pedidos Diversos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 52 Cadastro nº: 022023000021448 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Data de disponibilização: 22 de março de 2023 Edição nº 856 Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pelo Ato PGJ nº 10/2019, de 01 de agosto de 2019 – DOE 02/08/2019 12 Ordem: 53 Cadastro nº: 052023000012560 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Pedidos Diversos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 54 Cadastro nº: 052023000012571 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Conselhos tutelares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente, destacando terem todos os procedimentos sido liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, expondo terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem listados os procedimentos com a respectiva ementa do voto, daqueles que a têm: Ordem: 55 Cadastro nº:



012022000038579 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes: Alfredo José Pereira/Francisco Sousa Guerra Assunto: Subsídios Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: NOTÍCIA DE FATO. REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO. ILEGALIDADE NÃO VERIFICADA. ARQUIVAMENTO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. REEXAME. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. Ordem: 56 Cadastro nº: 01202300004116 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Estupro de vulnerável Relator: Marcos Barros Méro: NOTÍCIA DE FATO. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. FATO OCORRIDO NO ESTADO DE SÃO PAULO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO COMPETENTE. SUBMISSÃO DA DECISÃO AO REFERENDO DO ÓRGÃO REVISOR APROPRIADO. CONFIRMAÇÃO. Ordem: 57 Cadastro nº: 022023000018632 Origem: Protocolo Geral Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Pedido da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Procuradoria Geral de Justiça. Homologação do resultado final de processo seletivo simplificado destinado ao provimento de vaga de estágio na ASPLAGE. Art. 5º, § 6º, do Ato nº 28/2022, do Conselho Superior do Ministério Público. Integral cumprimento das exigências normativas pertinentes. Voto pelo acolhimento. Ordem: 58 Cadastro nº: 132023000000020 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 6ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Especificamente no que diz respeito ao EDITAL CSMP Nº 1/2023 - REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 6ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância. - Aivaldo Batista de Souza Junior; - Marcus Aurélio Gomes Mousinho; - Magno Alexandre F. Moura; - Eládio Pacheco Estrela; - Adilza Inácio de Freitas; - Mauricio Amaral Wanderley; - Wesley Fernandes Oliveira; - Nilson Mendes de Miranda; por ser o Secretário Marcus Mousinho um dos concorrentes, atuou neste item, especificamente, como Secretário ad hoc, o Promotor de Justiça Edelzito Andrade, que expressou a satisfação em estar sentado novamente naquela cadeira. O Secretário ad hoc Edelzito Andrade falou os nomes dos candidatos inscritos, indicando encontrarem-se inscritos no quinto mais elevado os Promotores de Justiça Aivaldo Batista e Eládio Pacheco, no terceiro quinto constitucional ambos. Sendo o Aivaldo Batista remanescente de lista de remoção por merecimento. No quarto quinto constitucional estão os inscritos Nilson de Miranda e Maurício Amaral, ambos remanescente de lista de remoção por merecimento. No quinto quinto constitucional estão os candidatos Wesley Fernandes, Adilza de Castro, Marcus Mousinho e Magno Alexandre. O Presidente expôs que, como determina o Conselho Nacional, alinhado, destaca que o candidato Aivaldo Batista, por ser do terceiro quinto juntamente ao candidato Eládio Pacheco, mas tendo figurado em lista, vota no nome daquele neste escrutínio. Em discussão, o Conselheiro Maurício Pitta disse que o fato do inscrito Aivaldo Batista constar em lista concede a primazia em ser votado primeiramente. No entanto, o outro candidato que está no mesmo quinto deverá ser votado em mesmo momento. O Conselheiro Sérgio Jucá expôs pensar da mesma forma que o Conselheiro Maurício Pitta, esclarecendo a primazia por figuração em lista anterior, mas sendo votados ambos no primeiro escrutínio. O Presidente acolheu a manifestação do Conselheiro Mauricio Pitta, seguido pelo Conselheiro Sérgio Jucá. O Conselheiro Marcos Mero expôs que a legislação prevê que quem figurou em lista deve ser votado antecipadamente, não fazendo sentido analisar os dois juntos, pois seria letra morta. O Conselheiro Lean Araújo explicou que o §5º, artigo 4º da Resolução 244, do CNMP, esclarece esta questão. Quando da composição da lista, deve ser apreciado em primeiro lugar o remanescente, não sendo direito subjetivo, orientando os critérios fundantes para exclusão. O Conselheiro Lean Araújo entende que a análise dos dois candidatos na mesma oportunidade se amoldaria ao disposto da resolução. O Conselheiro adere à manifestação dos Conselheiros Mauricio Pitta, Sérgio Jucá e Márcio Roberto. O Conselheiro Sérgio Jucá expôs que, segundo a Lei Orgânica, em seu artigo 44, § 5, o espírito da norma não permite que o candidato fique à margem da apreciação. O Conselheiro Sérgio Jucá pensa que neste caso e, em quaisquer outros, os dois candidatos devem ser analisados no primeiro escrutínio, conquanto o inscrito Aivaldo Batista seja remanescente de lista. Baseia-se nas normas do Conselho Nacional do Ministério Público e institucionais do Ministério Público. O Conselheiro Mauricio Pitta explicou ser no mesmo quinto a apreciação. O Conselheiro Marcos Mero disse que o Conselho não está obrigado a aprovar o nome de quem figurou em lista anterior, mas sim de justificar porque não o indica. O Conselheiro Isaac Sandes falou não configurar direito subjetivo do remanescente a inserção. O Presidente passou a tomar os votos no primeiro escrutínio. O Conselheiro Sérgio Jucá votou no candidato Aivaldo Batista, por tudo que foi debatido nesta reunião. A Conselheira Kícia Cabral votou seguindo o Conselheiro Sérgio Jucá. O Conselheiro Lean Araújo expôs que, por tudo que foi debatido e pela normatividade, vota no inscrito Aivaldo Batista, no primeiro escrutínio. O Conselheiro Marcos Mero votou, pelo quinto sucessivo, em uma primeira votação, indicando os candidatos Aivaldo Batista e Eládio Pacheco, nesta ordem. O Conselheiro Isaac Sandes, pelo debatido, vota no inscrito Aivaldo Batista. O Conselheiro Mauricio Pitta expôs estar de acordo, sob os fundamentos que apresentou. O Presidente acompanhou os demais colegas que votaram, destacando ser o candidato Aivaldo Batista valoroso, tal qual os outros, tendo uma ficha de serviço ao Ministério Público e à sociedade. Colhendo os votos sobre o candidato Eládio Pacheco, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Sérgio Jucá que, tratando do quinto sucessivo, lembrou que o primeiro voto realizado no Conselho Nacional de Justiça, foi do alagoano Dr. Paulo Lobo, firmando entendimento mantido até hoje. Sobre o candidato Eládio Pacheco expôs haver o mesmo prestado serviço ao Ministério Público e à sociedade alagoana, com contribuição às letras, sendo expert em tecnologia da informação, um excelente Órgão de Execução, votando em seu nome para integrar a lista. A Conselheira Kícia Cabral seguiu o voto do Conselheiro Sérgio Jucá. O Conselheiro Lean Araújo acompanhou. O Conselheiro Marcos Mero, também. Os Conselheiros Isaac Sandes e Mauricio Pitta acompanharam. Na sequência, o Presidente acompanhou, adotando as falas do Conselheiro Sérgio Jucá, sendo o candidato um colega de muita fibra, atuante, merecendo constar na lista. Posteriormente, em segundo escrutínio, o Presidente expôs haver dois candidatos em quarto quinto, sendo Nilson Miranda e Maurício Amaral, ambos em mesma situação. O Conselheiro Sérgio Jucá explanou ser o concurso objeto de discussão, baseado no critério de merecimento. Os candidatos são dois excelentes Órgãos de Execução, mas apesar do inscrito



Nilson Miranda ser mais antigo na entrância, vota no nome do candidato Maurício Amaral, com base nas informações prestadas pela Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, pois ficou impressionado com a quantidade de designações que recaem sobre o Dr. Maurício Amaral. Justifica seu voto neste fundamento. A Conselheira Kicia Cabral vota no Maurício Amaral, seguindo os argumentos do Conselheiro Sérgio Jucá. O Conselheiro Lean Araújo votou no candidato Maurício Amaral, como a argumentação do Conselheiro Sérgio Jucá, a quantidade de designações, acrescentando o desempenho em vários cargos por ele ocupados, participação em projetos do Planejamento Estratégico. Como fundamentação legal, adota ter o candidato figurado como Coordenador do Projeto Recomeçar, oficina de jovens aprendizes, seguindo normatividade deste Conselho. O Conselheiro Marcos Mero, para complementação da lista, considerando ambos estarem em igualdade de condições, votou no candidato Maurício Amaral. O Conselheiro Isaac Sandes acompanhou, destacando a participação no planejamento estratégico. O Conselheiro Maurício Pitta destacou a participação do inscrito Maurício Amaral no planejamento estratégico, dando a ele vantagem, acrescentando o fato de que o candidato Maurício Amaral ingressou no Ministério Público antes do candidato Nilson de Miranda. O Presidente acompanhou os colegas, destacando a participação no planejamento estratégico e o trabalho excepcional em Promotorias de Justiça. O candidato Nilson de Miranda é um profissional valoroso, mas se observa a participação em atividades institucionais, sendo merecimento. O Presidente proclamou o resultado, tendo o CSMP deliberado aprovar a lista de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 6ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, com os candidatos que seguem: Adivaldo Batista de Souza Junior, da 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por unanimidade dos votos, no primeiro escrutínio, removido; Eládio Pacheco Estrela, da 3ª Promotoria de Justiça de Penedo, por unanimidade dos votos, também no primeiro escrutínio; e Maurício Amaral Wanderley, da 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por unanimidade dos votos, em segundo escrutínio. No momento das COMUNICAÇÕES, sem quem tivesse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

#### Atos

Ato CSMP n.º 7/2023

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 8ª Reunião Ordinária do ano de 2023, ocorrida no dia 30 de março do corrente ano, resolve HOMOLOGAR o processo seletivo público simplificado de estágio da Diretoria de Recursos Humanos.

Maceió, 31 de março de 2023

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

**Corregedoria Geral do Ministério Público**

---



### Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 31 DE MARÇO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00002600-0  
Protocolo Unificado

Interessado: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros

EXTRATO DO DESPACHO: Trata-se de ofício encaminhando Ata de Reunião da Promotoria Coletiva da Fazenda Pública referente à escolha de seu novo Coordenador em que faz comunicar impasse quando da escolha do mesmo e solicita a “adoção das providências que entender cabíveis”. Ocorre que no caso em tela refoge a atribuição desta Corregedoria Geral do Ministério Público para deliberar sobre o assunto, mormente que tal hipótese já se encontra regulamentada através de Ato próprio do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça (Resolução CPJ 3/2022), pelo que determino ciência ao interessado e arquivamento deste. .

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 31 de Março de 2023.

---

### Administrativo

---

#### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo.

OBJETO: Contratação do serviço de Locação de Cinco (5) veículos com motorista e Hum (1) veículo sem motorista por 12 meses.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 31 DezembroMarço 2023.

Fagner Calazans Oliveira  
Setor Compras

#### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.



OBJETO: Aquisição de QLIK SENSE TOKEN, como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 31 de Março de 2023.

DIOGO LESSA  
Setor de Compras

#### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de serviços de webconferência e streaming de áudio/vídeo, como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 31 de Março de 2023.

DIOGO LESSA  
Setor de Compras

---

## Promotorias de Justiça

---

### Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA  
PLANO DE ATUAÇÃO 2023

1. Identificação	
Unidade	10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca-AL
PJ Designado	Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes
Atribuições	Investigação criminal. Família e sucessões. a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, que tenha sido recebido por distribuição ou que tramitem na 9ª Vara da Comarca de Arapiraca, ressalvadas como considerar criminosos que recebam a atribuição de outra Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca; b) Atuar extrajudicialmente em matéria de família e sucessões, quando houver interesse do Ministério Público, inclusive nos procedimentos de habilitação de casamento.
Equipe de	Uma estagiária.



Apoio	
Endereço	Rua Samaritana, 1025 - Santa Edwiges - 57310-245

2. 1 Missão Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais

2.1. Missão	Atuar satisfatoriamente em todas as demandas de suas atribuições.
Ações esperadas:	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, que tenha sido recebido por distribuição ou que tramitem na 9ª Vara da Comarca de Arapiraca, ressalvadas como considerar criminosos que recebam a atribuição de outra Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca;</li><li>2. Atuar extrajudicialmente em matéria de família e sucessões, quando houver interesse do Ministério Público, inclusive nos procedimentos de habilitação de casamento.</li></ol>

2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Fomentar Acordos de Não Persecução Penal, nos casos permitidos pela lei.</li><li>2. Requisição de investigações policiais advindas de atendimento ao público ou de <i>notitia criminis</i>;</li></ol>
Transparência	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Publicação em Diário Oficial, quanto pertinentes, observando-se os sigilos naturais da atribuição;</li><li>2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;</li><li>3. Garantir a transparência das ações da Promotoria de Justiça e prestar contas à sociedade;</li></ol>
Proatividade	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público;</li><li>2. Contato direto e permanente com a rede de proteção e Delegacias de Polícia buscando efetividade das ações executadas por cada órgão;</li><li>3. Oferecimento de Acordos de Não Persecução Penal – ANPP;</li><li>4. Realização de palestras e encontros com os órgãos sensíveis às atribuições respectivas, visando a conscientização da sociedade para prevenção dos crimes;</li><li>5. Identificar o perfil socioeconômico da região de atuação da Promotoria de Justiça;</li><li>6. Mapear as principais demandas da população e casos de violência;</li><li>7. Levantar os índices de criminalidade e de reincidência na região;</li></ol>



	8. Implementar ações conjuntas com a comunidade, como campanhas de conscientização e palestras educativas.
Inovação	1. Atuação para melhora da estrutura dos órgãos periciais que auxiliam na colheita de elementos de informação durante as fases da persecução penal. 2. Busca de efetivação e transformação dos projetos em Programas Institucionais;
Cooperação	1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;

2.3. Programas	Ações esperadas:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público; 2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais celeremente possível, sempre cumprimento os prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público; 3. Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas;

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Arapiraca-AL, 31 de março de 2023.

LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES  
Promotor de Justiça

#### Portarias

#### RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: IC 06.2022.00000584-4 – Interessado: 8ª Vara Cível da Capital – TJAL – Objeto: Notícia de descumprimento de decisão judicial – Decisão: Diante do exposto, não caracterizada a ocorrência de fato que enseje qualquer providência do Ministério Público, determino o arquivamento do presente inquérito civil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP; PA 09.2018.00001188-9 – Interessado: Socorro Dias – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, indefiro a instauração de notícia de fato, nos termos do § 4ª, art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do



Ministério Público; PU 02.2023.00001331-5 – Interessado: Paulino Justo Lucas Neto – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Comunique-se o teor deste despacho ao Conselho Superior do Ministério Público.

Norma Sueli T. De M. Medeiros  
Promotora de Justiça

**DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURUAÇÃO DE PROCEDIMENTO**

**ADMINISTRATIVO – PA N° 0039/2022/25PJ-Capit/SAJ-MP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP). CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto

deste procedimento administrativo no sentido de adotar medidas cabíveis para assegurar os direitos fundamentais da Sra. Carmelita Camerino de Campos.

CONSIDERANDO que no caso em tela foram praticados supostos ilícitos contra uma pessoa idosa.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Nº SAJ-MP: 09.2022.00000562-2

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 19 de julho de 2022.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

**EXTRATO DE INQUÉRITO CIVIL**

Portaria nº 06/2023

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, § 1º, artigo 8º da Lei Nacional nº 7.347/85, alínea 'a', inciso IV e alínea "d" inciso I, dos artigos 25 e 26, respectivamente, ambos da Lei Nacional nº 8.625/93, bem como nos termos da Resolução nº 23/2007 do CNMP, instaura o IC nº 06.2023.00000193-0, a partir do PP nº 06.2021.00000073-4, com o objetivo de averiguar possível ilícito civil cometido por servidor público em co-autoria com particular.

Determinam-se as seguintes providências:

- I - Publicação de extrato da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP nº 23/2007.
- II - Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público.

Maceió/AL, 31 de março de 2023



MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA  
19ª Promotora de Justiça da Capital

**Atos diversos**

17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

**RESENHA**

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2023.00000540-4. Interessado: Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público. Informa-se, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma dos referidos artigos. Intime-se. Publique-se. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 29 de março de 2023.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2023.00000666-9. Interessado: Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Assim, considerando que o fato narrado foi e está sendo objeto de investigação por outra Promotoria de Justiça, determino o arquivamento do presente procedimento com base no artigo 4º, inciso I, da Resolução Nº 174/2017 do CNMP. Publique-se. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 28 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinado digitalmente  
Coaracy José Oliveira da Fonseca  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PLANO DE ATUAÇÃO 2023

1. Identificação	
Unidade	03ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios
PJ Titular	Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes
Atribuições	Defesa da cidadania e defesa do meio ambiente, da ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural, com exceção das condutas que sejam da competência do juizado especial;
Equipe de Apoio	Sem equipe de apoio no momento, apenas o assessor.
Endereço	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 27 - CEP 57600-060

2. 1 Missão Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais

2.1. Missão	Atuar satisfatoriamente em todas as demandas de suas atribuições.
Ações esperadas:	1. Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e indivíduos homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania;



	<ol style="list-style-type: none"><li>2. Promover a defesa dos idosos;</li><li>3. Promover a defesa das pessoas portadoras de deficiência;</li><li>4. Promover a defesa e garantia do direito fundamental à saúde;</li><li>5. Promover o combate a qualquer forma de preconceito;</li><li>6. Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas relacionadas a defesa dos idosos, das pessoas portadoras de deficiência, do direito fundamental à saúde, e combate a qualquer forma de preconceito;</li><li>7. Busca de instrumentos jurídicos que possam potencializar a persecução e, bem assim, prevenir a prática de crimes contra a população vulnerável de Palmeira dos Índios;</li><li>8. Defesa do meio ambiente, com a promoção da respectiva investigação criminal e promoção da ação penal nos crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural, com exceção das condutas que sejam da competência do juizado especial</li><li>9. Atuação nos processos judiciais que tramitam na 03ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios.</li></ol>
--	---

2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Recebimento de notícias de fatos ilícitos e realização de triagem para tomada de providências;</li><li>2. Requisição de investigações policiais advindas de atendimento ao público ou de <i>notitia criminis</i>;</li><li>3. Instauração de procedimentos administrativos (notícias de fato, Procedimentos Administrativos; Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis, etc);</li><li>4. Atuação visando a indução de políticas públicas para promoção da cidadania, meio ambiente ecologicamente equilibrado, defesa da saúde, promoção da ordem urbanística e defesa do patrimônio histórico e cultural de Palmeira dos Índios.</li></ol>
Transparência	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Publicação em Diário Oficial, quanto pertinentes, observando-se os sigilos naturais da atribuição;</li><li>2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;</li></ol>
Proatividade	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público;</li><li>2. Contato direto e permanente com a rede de proteção e Delegacias de Polícia buscando efetividade das ações executadas por cada órgão;</li><li>3. Contato direto com o CREAS e CRAS, nas questões envolvendo a proteção dos direitos da pessoa idosa;</li><li>4. Realização de palestras e encontros com os órgãos sensíveis às atribuições respectivas, visando a conscientização da sociedade para prevenção dos crimes;</li></ol>
Inovação	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Implantação de projetos de valorização e proteção da pessoa idosa, abrangendo a criação de mais uma unidade do CREAS, bem como a construção de uma casa de acolhimento para idosos</li></ol>



	em Palmeira dos Índios.  2. Busca de efetivação e transformação dos projetos em Programas Institucionais;
Cooperação	1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;

2.3. Programas	Ações esperadas:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público;  2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais celeremente possível, sempre cumprimento os prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público;  3. Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas;

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Palmeira dos Índios, 31 de março de 2023.

LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES  
Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM GOMES  
PLANO DE ATUAÇÃO 2023**

1. Identificação	
Unidade	Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes
PJ Titular	Leonardo Novaes Bastos
Atribuições	Vara única. Atribuição geral.
Equipe de Apoio	Fabiola Mirelly Luna Santos (Assistente de Promotoria) Luiz Carlos Luzenario da Silva (Estagiário)
Endereço	Praça Laurentino Gomes de Barros, 55, Centro – 57980-000, Joaquim Gomes

**2. 1 Missão Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais**

2.1.	Atuar em todos feitos cuja atribuição seja do Ministério Público (atribuição geral)
------	---



Missão	
Ações esperadas:	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Recebimento, triagem e análise de todas demandas oriundas da comunidade local</li><li>2. Recebimento, triagem e análise de todas demandas oriundas dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público como Procuradoria Geral de Justiça e Ouvidoria Geral do Ministério Público</li><li>3. Realizar atendimentos ao público e adotar as providências cabíveis com a instauração do procedimento administrativo pertinente</li><li>4. Instaurar procedimentos administrativos visando atingir os objetivos almejados na área de atuação específica</li><li>5. Acompanhamento e adoção das providências pertinentes nos processos judiciais que tramitem na comarca de Joaquim Gomes</li></ol>

2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Recebimento de demandas da comunidade e realização de triagem para tomada de providências;</li><li>2. Instauração de Procedimentos Administrativos e realização de meios resolutivos de conflito quanto possível na demanda.</li></ol>
Transparência	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Publicação em Diário Oficial de Portarias e demais peças no bojo de procedimentos administrativos salvaguardando o sigilo necessário nos casos específicos determinados em lei.</li><li>2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;</li></ol>
Proatividade	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Receber as demandas da sociedade e voltar a atuação Ministerial focada na resolutividade dos problemas sociais locais</li><li>2. Contato direto e permanente com todos órgãos locais de defesa e proteção das crianças, idosos, portadores de necessidades especiais como CREAS, Conselho Tutelar, CRAS e secretarias municipais</li><li>3. Realização de palestras e reuniões visando atuar em práticas resolutivas evitando a judicialização de conflitos que podem ser resolvidos em consenso.</li></ol>
Inovação	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Instauração de Procedimentos Administrativos nas áreas da Saúde, Infância e Educação visando um controle efetivo sobre os temas mais sensíveis da sociedade, realizando reuniões, palestras e visitas, visando a solução resolutiva e consensual dos conflitos sociais</li></ol>
Cooperação	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atuar conjuntamente com toda rede de apoio do Ministério Público, com órgãos públicos municipais, Poder Judiciário, Defensoria Pública e comunidade visando atingir os objetivos princípios da atuação Ministerial resolutiva.</li></ol>

2.3. Programas	Ações esperadas:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atuar em conjunto com a sociedade, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, órgãos municipais, Defensoria Pública e Poder Judiciário visando os melhores resultados para a coletividade.</li></ol>



	<p>2. Atuar com zelo e presteza nos procedimentos administrativos e judiciais em respeito as Leis e Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público</p> <p>3. Atendimentos à população e a adoção de medidas pertinentes ao caso concreto visando a resolutividade das demandas caso possível sem que haja necessidade de judicialização.</p>
--	---

Obs 01.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

**Obs 02: O presente plano de atuação foi construído e elaborado seguindo as diretrizes da Recomendação nº01 de 15 de março de 2023 da Corregedoria Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.**

Joaquim Gomes, 31 de março de 2023.

**LEONARDO NOVAES BASTOS**  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAIPU  
PLANO DE ATUAÇÃO 2023

1. Identificação	
Unidade	Promotoria de Justiça de Traipu-AL
PJ Designado	Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes
Atribuições	Por se tratar de uma promotoria de entrância inicial, possui atribuição geral.
Equipe de Apoio	Um cedido do município, dois voluntários, e um estagiário.
Endereço	Rua Ismar de Goes Monteiro, s/n - Centro - 57370-000

2. 1 Missão Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais

2.1. Missão	Atuar satisfatoriamente em todas as demandas de suas atribuições.
Ações esperadas:	<p>1. Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e indivíduos homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania;</p> <p>2. Promover a defesa dos idosos;</p> <p>3. Promover a defesa das pessoas portadoras de deficiência;</p> <p>4. Promover a defesa e garantia do direito fundamental à saúde;</p>



	<ol style="list-style-type: none"><li>5. Promover o combate a qualquer forma de preconceito;</li><li>6. Investigar e promover a ação penal em todos os crimes ocorridos na comarca de Traipu-AL;</li><li>7. Promover a defesa do patrimônio público e o combate aos atos de improbidade administrativa;</li><li>7. Busca de instrumentos jurídicos que possam potencializar a persecução e, bem assim, prevenir a prática de crimes contra a população de Traipu-AL;</li><li>8. Defesa do meio ambiente, com a promoção da respectiva investigação criminal e promoção da ação penal nos crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural;</li><li>9. Atuação nos a casos de competência do juizado especial;</li><li>10. Promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes;</li><li>11. Atuação nos processos judiciais que tramitam na Vara da Única da Comarca de Traipu-AL.</li></ol>
--	--

2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Recebimento de notícias de fatos ilícitos e realização de triagem para tomada de providências;</li><li>2. Requisição de investigações policiais advindas de atendimento ao público ou de <i>notitia criminis</i>;</li><li>3. Instauração de procedimentos administrativos (Notícias de Fato, Procedimentos Administrativos; Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis, etc);</li><li>4. Atuação visando a indução de políticas públicas para promoção da cidadania, meio ambiente ecologicamente equilibrado, defesa da saúde, promoção da ordem urbanística e defesa do patrimônio histórico e cultural de Traipu-AL.</li></ol>
Transparência	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Publicação em Diário Oficial, quanto pertinentes, observando-se os sigilos naturais da atribuição;</li><li>2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;</li><li>3. Garantir a transparência das ações da Promotoria de Justiça e prestar contas à sociedade;</li><li>4. Disponibilizar informações sobre o trabalho realizado e os resultados das ações implementadas.</li></ol>
Proatividade	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público;</li><li>2. Contato direto e permanente com a rede de proteção e Delegacias de Polícia buscando efetividade das ações executadas por cada órgão;</li><li>3. Contato direto com o CREAS e CRAS, nas questões envolvendo a proteção dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade;</li><li>4. Realização de palestras e encontros com os órgãos sensíveis às atribuições respectivas, visando a conscientização da sociedade para prevenção dos crimes;</li></ol>



	<p>5. Identificar o perfil socioeconômico da região de atuação da Promotoria de Justiça;</p> <p>6. Mapear as principais demandas da população e casos de violência;</p> <p>7. Levantar os índices de criminalidade e de reincidência na região;</p> <p>8. Analisar as políticas públicas implementadas na área da saúde, educação, segurança, entre outras, para identificar suas deficiências e propor melhorias.</p> <p>9. Promover parcerias com órgãos e entidades para fortalecer a atuação da Promotoria de Justiça;</p> <p>10. Implementar ações conjuntas com a comunidade, como campanhas de conscientização e palestras educativas.</p>
Inovação	<p>1. Implantação de projetos de valorização e proteção da pessoa idosa, abrangendo a criação de mais uma unidade do CREAS, bem como a construção de uma casa de acolhimento para idosos em Traipu-AL. Com isso, promover a articulação com a rede de proteção aos direitos dos idosos, composta por diversos órgãos e entidades, como centros de referência, delegacias especializadas, organizações não governamentais, entre outros. Essa articulação possibilitará um atendimento mais efetivo e integrado às demandas dos idosos.</p> <p>2. Busca de efetivação e transformação dos projetos em Programas Institucionais;</p>
Cooperação	<p>1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;</p>

2.3. Programas	Ações esperadas:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	<p>1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público;</p> <p>2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais celeremente possível, sempre cumprimento os prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público;</p> <p>3. Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas;</p>

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Traipu-AL, 31 de março de 2023.

LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES  
Promotor de Justiça

**Portarias**

PORTARIA nº 013/2023 -PJ Parip



Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000202-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça Titular da Comarca de Paripueira/AL, adiante firmada, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Paripueira/AL recebeu peças informativas sobre suposta retirada de acesso ao portal da transparência da Prefeitura de Barra de Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos outras provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de conclusão da Notícia de Fato nº. 01.2022.00004279-4;

RESOLVE evoluir a Notícia de Fato nº. 01.2022.00004279-4 em Procedimento Preparatório nº. 06.2023.00000202-9, com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), para apuração dos fatos noticiados, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Registro e autuação da referida portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL.
- 4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Paripueira, 31 de março de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA  
Promotora de Justiça